

RESOLUÇÃO N° 40/2007
(Publicada no Diário Oficial de 30/11/2007)

Ver Resolução nº 03/08, que estabeleceu novo prazo para as empresas beneficiárias do Programa BAHIAPLAST, para protocolar requerimento junto à Secretaria Executiva do Programa DESENVOLVE solicitando o enquadramento no Programa.

Estabelece novo prazo para enquadramento no Programa DESENVOLVE das empresas oriundas do Programa BAHIAPLAST.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, “*ad referendum*” do Plenário, para as empresas beneficiárias do Programa BAHIAPLAST, o prazo máximo de 07.12.2007 para protocolar requerimento junto à Secretaria Executiva do Programa DESENVOLVE solicitando o enquadramento no Programa DESENVOLVE.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de novembro de 2007.

RAFAEL AMOEDO AMOEDO
Presidente